



LICKS Associados

Relatório da Administração Judicial
Sociedade Supermercados Alto da Posse
Ltda.

1ª Vara Cível de Mesquita

Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Janeiro/2018



Sumário

Considerações Preliminares.....	3
I. Fase processual:.....	5
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise financeira:.....	6
IV. Conclusão:	12



Considerações Preliminares

O Supermercado Alto da Posse Ltda. é uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade é de capital privado e foi fundada no ano de 1961 e encontra-se em atividade há mais de 50 anos. Esta empresa possui 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

Ao longo das últimas décadas a empresa desenvolveu sólida relação comercial com fornecedores, sendo que a integridade de sua atuação no mercado, aliada à experiência dos sócios fundadores fez com que o Alto da Posse nos últimos anos se unisse às redes Maxi Rede e Supermarket.

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 03 de março de 2010 e distribuído para a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, tendo depois sido redirecionado para a Vara Cível de Mesquita no Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 10 de março de 2010.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital com a 1ª Relação de Credores previsto no artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 09 de abril de 2010;



- b) O edital com a 2ª Relação de Credores previsto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 05 de julho de 2010;
- c) O edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, parágrafo único em 05 de julho de 2010;
- d) O edital de Leilão, publicado em 27 de setembro de 2013;
- e) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, em 14 de abril de 2014; e
- f) O edital de Leilão, publicado em 26 de agosto de 2016;

Foram realizadas três Assembleias Gerais de Credores no decorrer do processo de Recuperação Judicial, sendo que somente a segunda e a terceira deliberaram de fato a respeito do plano apresentado. Na primeira Assembleia, com data de 02 de junho de 2011, os credores rejeitaram o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Contudo, o plano foi deferido por *cram down* conforme decisão proferida em 12 de julho de 2011. Desde então, ainda não foi iniciado o pagamento aos credores.

Foi requerida a convolação do processo de recuperação em falência pelo Ministério Público em três momentos distintos, sendo que o terceiro pedido foi anuído pela Administração Judicial, em maio de 2016, mas indeferido pelo juízo competente.

A terceira Assembleia Geral de Credores foi realizada em 30 de maio de 2017 e os credores não aprovaram a alteração do Plano de Recuperação apresentado. Por esse motivo, o Sindicato dos Empregados



no Comércio de Nova Iguaçu e Região requereu a convocação do processo em falência, pedido que ainda não foi analisado.

Em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de janeiro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Recuperação Judicial foi deferida em 2011 e, desde então, nenhum credor foi pago pela recuperanda.

Aguarda-se a análise pelo juízo das últimas manifestações da Administração Judicial, do Ministério Público e do Sindicato dos Empregadores no Comércio de Nova Iguaçu e Região.

II. Atividades da Administração Judicial:

A Administração Judicial vem diligenciando e trabalhando em conjunto com o juízo competente para o devido prosseguimento do processo.



III. Análise financeira e Contábil de novembro 2017

Em análise aos documentos contábeis e financeiros, elaborou-se os estudos evidenciados a seguir:

- a. Plano de Recuperação Judicial - PRJ;
- b. Receita;
- c. Aplicação dos Recursos;
- d. Resultado;
- e. Variação Patrimonial; e
- f. Conclusão.

a) Plano de Recuperação Judicial - PRJ:

O administrador judicial aguarda a manifestação do M.M. Juízo sobre a rejeição da proposta de alteração do plano pela Assembleia realizada no dia 30 de maio de 2017.

b) Receita:

A receita do mês de novembro, somou R\$ 210.486,87 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 87.091,89 (oitenta e sete mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos) de rendimentos das contas judiciais e R\$123.394,98 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).



Essa receita representou uma redução de 49,22% (quarenta e nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento) em relação à receita do mês anterior conforme gráfico abaixo:

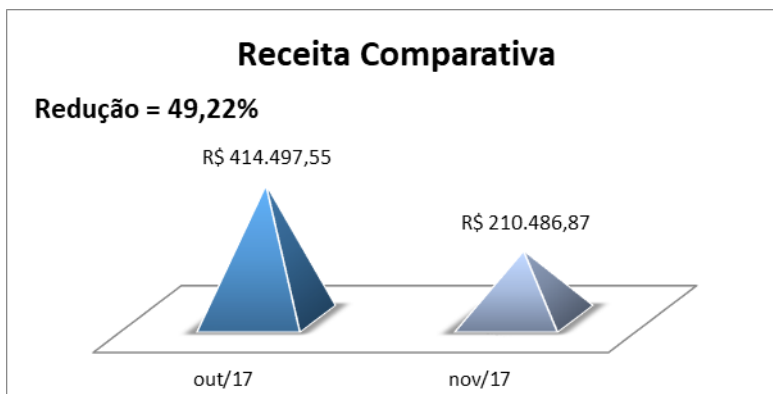


Gráfico 1: Receita Comparativa

c) Aplicação dos Recursos:

A recuperanda no mês de novembro de 2017, contabilizou despesas no total de R\$ 25.269,06 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos), representando uma redução 18,99% (dezoito inteiros e noventa e nove centésimos por cento) em comparação ao mês anterior, conforme mostra o gráfico abaixo:



Gráfico 2: Despesa Mensal



O Salário e a Previdência Social são as despesas que tiveram maior expressão no mês de novembro, representando 80,11 (oitenta inteiros e onze centésimos por cento), conforme demonstra tabela a seguir:

Descrição	Valor	%
Salários e encargos sociais	R\$ 21.788,74	86,23
Salários	R\$ 15.838,85	62,68
FGTS	R\$ 1.546,70	6,12
Previdência Social	R\$ 4.403,19	17,43
Impostos e Taxas	R\$ 584,73	2,31
IPTU	R\$ 59,64	0,24
Taxas diversas	R\$ 25,09	0,10
Auto de Infração	R\$ 500,00	1,98
Despesas Operacionais	R\$ 2.895,59	11,46
Conservação de sistemas	R\$ 775,97	3,07
Despesas de comunicação	R\$ 184,45	0,73
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 79,99	0,32
Assinaturas	R\$ 610,50	2,42
Cartório e fotocópias	R\$ 29,44	0,12
Custos judiciais	R\$ 8,40	0,03
Vale-transporte	R\$ 6,17	0,02
Passagens	R\$ 48,00	0,19
Alimentação	R\$ 13,86	0,05
Água	R\$ 30,00	0,12
Luz e Força	R\$ 197,81	0,78
Estacionamento	R\$ 11,00	0,04
Despesas de Locação	R\$ 900,00	3,56
Total	R\$ 25.269,06	100,00

Tabela 1: Divisão das Despesas Mensais



d) Resultado:

A recuperanda no período de novembro auferiu lucro de R\$185.217,81 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

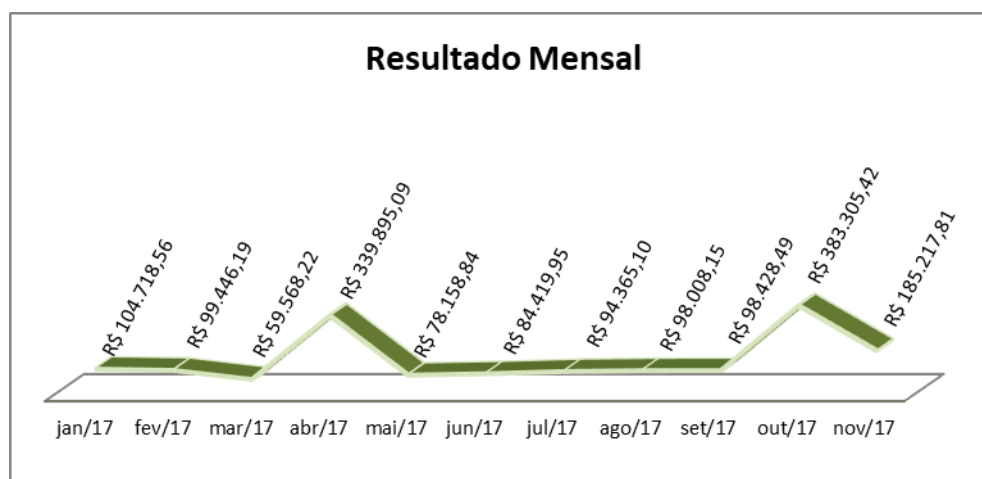


Gráfico 3: Resultado Mensal

Em cotejo com o mês anterior, o resultado reduziu em 51,68% (cinquenta e um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento), conforme demonstrado em gráfico a seguir:



Gráfico 4: Resultado Comparativo



Essa queda no lucro ocorreu principalmente pela redução de 49,22% (quarenta e nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das receitas obtidas.

e) Variação Patrimonial:

No fim de novembro, a Alto da Posse possuía o total de Ativos de R\$ 28.645.646,08 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

A maior variação do grupo do Ativo ocorreu nas contas *Caixas, Contas a receber e Depósitos judiciais*, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	out/17	nov/17	%
CIRCULANTE	R\$ 14.827.031,71	R\$ 15.010.567,13	1,24
Caixa	R\$ 103.417,26	R\$ 122.285,84	18,25
Banco conta movimento	(R\$ 400.748,74)	(R\$ 400.748,74)	0,00
Aplicações financeiras de curto prazo	R\$ 132,31	R\$ 132,31	0,00
Crédito Fiscal	R\$ 884.575,69	R\$ 884.575,69	0,00
Contas a receber	R\$ 339.234,15	R\$ 339.234,15	0,00
Adiantamentos	R\$ 38.609,27	R\$ 38.609,27	0,00
Investimentos temporários	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	0,00
Créditos diversos	R\$ 867.520,79	R\$ 867.520,79	0,00
Devedores diversos	R\$ 3.414.309,37	R\$ 3.414.309,37	0,00
Direitos a receber	R\$ 3.316,84	R\$ 3.316,84	0,00
Deduções	R\$ 7.527,79	R\$ 7.527,79	0,00
Depósitos judiciais	R\$ 9.559.325,21	R\$ 9.723.992,05	1,72
Incentivos fiscais	R\$ 2.611,77	R\$ 2.611,77	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.635.078,95	R\$ 13.635.078,95	0,00
Imobilizado	R\$ 13.351.144,51	R\$ 13.351.144,51	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 283.934,44	R\$ 283.934,44	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 28.462.110,66	R\$ 28.645.646,08	0,64

Tabela 2: Análise Horizontal do Ativo



A recuperanda possuía um Patrimônio Líquido negativo de R\$32.154.986,69 (trinta e dois milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O resultado acumulado apresenta um valor negativo de R\$ 41.041.521,00 (quarenta e um milhões quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais).

A conta que sofreu maior variação no Passivo e no Patrimônio Líquido foi *Serviços Prestados P.F a Pagar*, com redução de 100% (cem inteiros por cento), conforme mostra o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	out/17	nov/17	%
CIRCULANTE	R\$ 40.195.783,17	R\$ 40.194.100,78	0,00
Fornecedores	R\$ 13.332.187,14	R\$ 13.332.187,14	0,00
Serviços Prestados P.F a Pagar	R\$ 30,00	R\$ 0,00	-100,00
Empréstimos	R\$ 3.271.380,69	R\$ 3.271.380,69	0,00
Obrigações previdenciárias	R\$ 8.260.041,99	R\$ 8.259.032,30	-0,01
Obrigações com pessoal	R\$ 2.066.024,67	R\$ 2.066.024,67	0,00
Processos trabalhistas	R\$ 3.615.327,67	R\$ 3.615.327,67	0,00
Obrigações tributárias	R\$ 5.942.765,62	R\$ 5.942.122,92	-0,01
Aluguéis a Pagar	R\$ 900,00	R\$ 900,00	0,00
Consórcio	R\$ 152.710,25	R\$ 152.710,25	0,00
Provisões	R\$ 3.545.763,99	R\$ 3.545.763,99	0,00
Empréstimos sócios	R\$ 8.651,15	R\$ 8.651,15	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
Financiamentos	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 32.340.204,50	-R\$ 32.154.986,69	-0,57
Capital Social	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	0,00
Reserva de reavaliação de bens	R\$ 5.586.534,31	R\$ 5.586.534,31	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados	-R\$ 41.226.738,81	-R\$ 41.041.521,00	-0,45
TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 28.462.110,66	R\$ 28.645.646,08	0,64

Tabela 4: Passivo e Patrimônio Líquido



O grau de endividamento da recuperanda ao fim de novembro de 2017, sendo este representado pela divisão do seu passivo exigível e o total do seu ativo corresponde a 212,25% (duzentos e onze inteiro e vinte e cinco centésimos por cento).

f) Conclusão:

Em análise aos documentos fornecidos pela recuperanda, conclui-se que ocorreu uma redução da receita em relação ao mês anterior, que por consequência seu lucro diminuiu em relação ao mês anterior.

As despesas de novembro reduziram em relação ao mês anterior.

IV. Conclusão:

Tendo em vista o tempo decorrido desde o deferimento da recuperação judicial até o presente momento e levando-se em conta que os pagamentos aos credores sequer começaram a ser realizados, e que estes votaram pela rejeição do plano de recuperação apresentado, aguarda-se a orientação deste juízo acerca do andamento do processo, em conformidade com a Lei 11.101/2005.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184